



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047002988

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 336 (movimentação eletrônica 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **UPPER CONSULTORIA PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.961.666/0001-58, referente a contratação da prestação de serviços de auxílio na revisão de pontos específicos do Processo de Desestatização da CELG Transmissão S.A. – CELG T (antiga Celg Geração e Transmissão S.A) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021